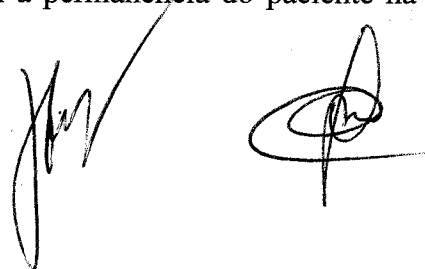


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5065 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Aprova a inclusão de 7 (sete) leitos regime Hospital/dia no Hospital Casa de Saúde Bom Jesus, CNES nº 3083721, Secretaria Municipal de saúde de Caruaru, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/MS nº 44, de 10 de janeiro de 2001, que aprova, define e estabelece critérios para a realização de procedimentos em regime de Hospital Dia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II. O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- III. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- IV. O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- V. O Anexo III, Título IV, capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Portaria de consolidação/GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- VI. O Título VIII, Capítulo II, seção IV, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- VII. A definição do regime de Hospital Dia, que consiste na assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas;



- VIII. O Ofício GS/GGAE nº 2079/2018, de 20 de outubro 2018, Secretaria de Saúde de Caruaru solicitando a inclusão de 07 (sete) leitos tipo Hospital/Dia no Hospital Municipal de Caruaru Casa de Saúde Bom Jesus;
- IX. A Resolução CIR nº 345 da IV Região de Saúde, de 20 de novembro, de 2018.

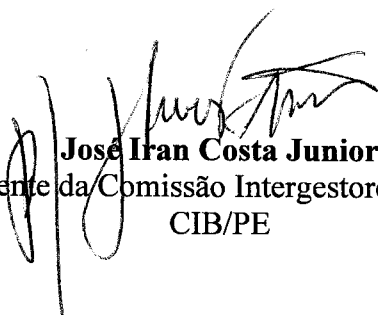
**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a inclusão de 7 (sete) leitos regime Hospital/dia no Hospital Municipal Casa de Saúde Bom Jesus, CNES nº 3083721, Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 06 de dezembro de 2018.



**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE